



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora, após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Secretário de Desenvolvimento e Secretário de Governo e SINFRA-PVA, solicitando que seja providenciado a **“construção de um LOCAL ADEQUADO para o DESCARTE de PNEUS em Primavera do Leste – prevenindo aos impactos ambientais que isso está causando”**, não se confundindo com instalação de usina de reciclagem, nem com instalação pontos de coleta seletiva.

JUSTIFICATIVA:

O descarte irregular de pneus no município tem se tornado um problema crescente, trazendo sérios riscos à saúde pública. O acúmulo desse material em terrenos baldios, áreas públicas e outros locais inadequados favorece a proliferação de animais peçonhentos, bem como o acúmulo de água parada, tornando-se potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além dos riscos sanitários, os pneus descartados de forma incorreta contribuem para a degradação ambiental e prejudicam a estética urbana. Por se tratar de um resíduo de difícil decomposição, sua destinação exige local exclusivo e apropriado, bem como, medidas específicas que garantam o armazenamento e o posterior encaminhamento para a destinação correta, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Diante disso, a construção de um espaço exclusivo e adequado para o recebimento e o descarte de pneus em nosso município é uma medida essencial. Que seja viabilizada a construção desse ponto de descarte adequado, prevenindo riscos e assegurando uma cidade mais limpa, saudável e sustentável.

Sala das Sessões, 16/09/25

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)